



TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

Identificação do TR - PRODOC 914BRZ4018	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ4018 - Gestão Compartilhada do Patrimônio Cultural Brasileiro
Local(s) de Trabalho	Remoto e Brasília/DF
Período do contrato	Início: novembro de 2024 Fim: outubro de 2025
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Enquadramento no Prodoc/FIT	Objetivo Imediato 1 – Desenvolver e sistematizar conhecimentos para subsidiar a produção de diretrizes de proteção do patrimônio cultural material brasileiro com vistas à estruturação do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural. Resultado 1.1 – Normas e critérios de proteção e intervenção em bens imóveis e sítios urbanos concebidos, com ênfase na compatibilização com instrumentos urbanísticos e ambientais. Atividade 1.1.2 – Construir parâmetros para compatibilização e associação de instrumentos urbanísticos com normas de proteção para fins de alinhamento de normativas entre as entidades públicas que tutelam os territórios onde existem bens culturais protegidos no nível federal.

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados para subsidiar a **revisão das normas de preservação para o entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília** (Portaria Iphan nº 68, de 15 de fevereiro de 2012), de forma articulada entre o órgão com as instituições e parceiros locais.

1.2. Contexto

As Normas de Preservação para bens tombados e respectivos entornos são instrumentos da Política do Patrimônio Cultural Material (PPCM) que têm por objetivo dar publicidade às diretrizes de preservação e critérios de intervenção que devem orientar as análises de autorização de intervenções realizadas pelo Iphan de acordo com a Portaria nº 420/2010 e o Decreto-Lei nº 25/1937.

A publicação de Normas de Preservação no Diário Oficial da União, por meio de portarias assinadas pela Presidência do Iphan, é realizada desde a década de 1970. No entanto, até o momento, apenas uma parcela dos bens culturais tombados está normatizada. Estão

vigentes 59 portarias, sendo 32 relativas a 21 conjuntos urbanos, arquitetônicos ou paisagísticos, dentro dos quais estão inseridos 133 bens com tombamento isolado. E, mais 27 portarias de entorno de 70 bens com tombamento isolado, totalizando 234 bens tombados com algum nível de normatização.

É importante lembrar que as Normas de Preservação buscam contribuir com a solução de vários gargalos dos processos de autorização de intervenção, sendo componente fundamental para a boa gestão da preservação do bem tombado. Dentre os principais problemas enfrentados, destacamos:

- ✓ Tratamento não isonômico nas análises de autorização de intervenção decorrente da inexistência de uma “regra geral” a ser observada por todos os técnicos, dificultando o planejamento e previsibilidade de ações de preservação para os bens tombados e gerando inseguranças/incertezas sobre a viabilidade de novas intervenções.
- ✓ Falta de transparência e elevado grau de discricionariedade em relação aos critérios utilizados nas análises de autorização de intervenção decorrentes da dificuldade de compreensão e interpretação dos valores e atributos dos bens tombados.
- ✓ Dificuldade de caracterização da ambiência do bem tombado, em especial quando se trata do reconhecimento pelo valor paisagístico.
- ✓ Conflitos de entendimento decorrentes da inexistência de poligonais de tombamento para todos os conjuntos urbanos tombados e de entorno para inúmeros bens tombados.
- ✓ Dificuldade de desenvolvimento de trabalhos de forma participativa e pactuada pela carência de competências específicas e pelo acúmulo de atividades do corpo técnico.
- ✓ Distanciamento entre o contexto dos bens culturais no momento do tombamento e a realidade cotidiana da gestão, em especial quando se trata de conjuntos urbanos, onde são recorrentes os conflitos entre o papel da preservação do patrimônio cultural e a dinâmica inerente ao processo de produção da cidade.
- ✓ Dificuldade de compatibilização entre os diversos direitos inerentes aos cidadãos – direito à cidade, direito à cultura, direito ao meio ambiente.

Desde 2017, o processo de normatização é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território (CGNT) no Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM). Com a publicação da PPCM (Portaria nº 375/2018) e a definição clara do lugar da normatização na Vigilância Sobre o Patrimônio Cultural Material, a CGNT atuou no sentido de enfrentar os seguintes desafios:

- ✓ Avançar no entendimento sobre o papel das normas de preservação como instrumento de orientação para as intervenções passíveis de serem realizadas nos bens tombados, rompendo com as lógicas e práticas de construção de normas apenas como conjuntos de proibições ou impedimentos.
- ✓ Estabelecer estratégias específicas para a elaboração e revisão das normas de preservação para o universo de bens protegidos pelo Iphan, respeitando a diversidade dos bens, contextos locais e realidade das Superintendências, garantindo a continuidade dos trabalhos em andamento e a incorporação dos subsídios já produzidos institucionalmente sobre o tema.
- ✓ Contribuir para o estabelecimento de bases para a construção de ações e instrumentos para a gestão compartilhada dos bens no território por meio de um proces-

so de pactuação de leituras e entendimentos, formalizados em instrumentos e mecanismos voltados para a preservação dos bens tombados.

E, mais recentemente:

- ✓ Incorporar ao processo de normatização as questões referentes às mudanças climáticas e à promoção da diversidade social e funcional nos conjuntos urbanos, em especial a habitação.
- ✓ Avançar nas estratégias de gestão dos bens no território integrando as ações ligadas a pautas recentes – tombamento de quilombos, assistência técnica (Canteiros Modelo) – e a agenda do patrimônio mundial.
- ✓ Ampliar a participação social nas diversas etapas do processo de normatização.

Para a institucionalização do processo de normatização, foi desenvolvida uma abordagem metodológica específica, que buscou ser flexível para se adequar às diversas realidades e contextos locais e, ao mesmo tempo, rígida para criar uma unidade nacional dentro de tamanha diversidade - a MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO. Essa metodologia tem como objetivos:

- ✓ estabelecer atitudes reflexivas sobre o bem tombado e o contexto em que está inserido;
- ✓ definir, de forma clara e objetiva, os critérios de intervenção, buscando construir com os órgãos públicos, instituições e agentes locais uma leitura integrada e atualizada do bem no território;
- ✓ estabelecer práticas para a construção pactuada das normas de preservação, de forma a garantir sua legitimidade, apropriação pelas comunidades locais e agentes públicos e facilitar a definição de estratégias de gestão compartilhada.
- ✓ integrar as práticas e instrumentos dos processos de normatização e gestão dos bens tombados aos de proteção, contribuir com as atividades de rotina de fiscalização e autorização e subsidiar as ações de conservação dos bens culturais protegidos.

A MATRIZ DE REFERÊNCIA está organizada em 3 etapas:

Leitura Inicial (LI): objetiva compreender o bem tombado e as relações que estabelece em seu contexto, partindo da tradução dos valores em atributos.

Leitura Integrada do Bem no Território (LIBT): objetiva construir uma leitura integrada do bem e seu entorno, por meio de um pacto de entendimentos entre os agentes, acordando diretrizes e critérios para a norma de preservação.

Consolidação e Publicação da Norma de Preservação (CPNP): objetiva estruturar, validar com a sociedade e publicar a norma de preservação.

Para cada uma dessas etapas, estão relacionadas uma série de atividades com suas estratégias de elaboração e os respectivos conteúdos esperados. Com base na estrutura da Matriz de Referência e na realidade local, são desenhados planos de trabalho específicos para cada bem e/ou respectiva área de entorno.

1.3 Justificativa

O Conjunto Urbanístico de Brasília (CUB) apresenta peculiaridades enquanto patrimônio cultural. Trata-se da maior poligonal urbana tombada do mundo, com 112 quilômetros quadrados de extensão e com uma área de entorno ainda mais abrangente. Com o objetivo de fazer a gestão desses espaços, foi editada uma portaria específica com diretrizes de preservação para o entorno do CUB (Portaria nº 68/12). Essa norma delimita uma vasta poligonal que corresponde à Bacia Hidrográfica do Lago Paranoá, na qual se encontra enorme diversidade de condições topográficas bem como de ocupações urbanas, que demandam um olhar integrado para sua adequada preservação.

Ao longo dos últimos anos, o Iphan vem se esforçando para aprimorar o conjunto de normativas referentes à preservação do patrimônio cultural nos territórios, considerando seus desafios cotidianos bem como as responsabilidades compartilhadas com as entidades locais, uma vez que o Conjunto Urbanístico de Brasília é tombado tanto pelo IPHAN quanto pelo GDF, também declarado Patrimônio da Humanidade pela Unesco. No caso do Distrito Federal, as articulações com o Governo do Distrito Federal têm possibilitado, cada vez mais, o alinhamento de responsabilidades sobre a gestão da preservação de bens tombados e registrados em nível federal que se localizam no DF. Ações como acordos de cooperação técnica, gestão conjunta de projetos e agendas interinstitucionais têm sido realizadas pela Superintendência do Iphan-DF com as Secretarias de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC), de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), de Defesa da Ordem Urbanística (DF-Legal) e da Educação (SEED) do GDF, bem como com a Universidade de Brasília (UnB).

Em relação à experiência de gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília (CUB), destaca-se ainda o trabalho realizado entre 2015-2024 no Distrito Federal no Grupo Técnico Executivo (GTE), instância criada para integrar as equipes técnicas da Superintendência do Iphan-DF, da SEDUH, da SECEC e do DF LEGAL na gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília, gerando debates e subsidiando a tomada de decisões no âmbito do CUB e seu entorno.

Em razão da experiência acumulada quanto às demandas relativas à autorização e à fiscalização de intervenções no entorno do CUB, a equipe técnica Superintendência do Iphan-DF chegou à conclusão de que é necessário proceder, neste momento, à revisão da normativa relacionada ao entorno do CUB (Portaria nº 68/12), considerando: a) a experiência de aplicação da portaria vigente; b) as relações entre C.U.B. e entorno; c) o papel do Iphan; e d) as transformações no contexto institucional, observadas entre 2012 e os dias atuais.

Entendeu-se que, apesar das atividades integradas com os órgãos gestores do patrimônio cultural do GDF, a norma que determinou a área de entorno do CUB apresenta limitações em relação aos critérios que definiram a abrangência do território (que corresponde à Bacia Hidrográfica do Lago Paranoá), bem como a ausência de uma clara definição de índices urbanísticos ou edifícios para edificações que efetivamente possam impactar negativamente no conjunto tombado.

No momento de sua publicação, a normativa do Iphan teve como objetivo a preservação da percepção visual da linha de cumeada da referida bacia hidrográfica, dada a singular implantação da cidade no território. Entretanto, faz-se necessária uma revisão de tais aspectos, sobretudo tendo como base o diagnóstico de que essa percepção visual em

relação ao centro não é homogênea em todas as direções, haja visto que as condições topográficas do território são muito variadas e o contexto urbano bem complexo.

Com a estratégia traçada conjuntamente pela Coordenação Geral de Normatização e Gestão do Território – CGNT (DEPAM/Iphan) e pela Superintendência do Iphan-DF, foi levado em consideração o Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4018 - Gestão Compartilhada do Patrimônio Cultural Brasileiro, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco e a Agência Brasileira de Cooperação – ABC/MRE, visa desenvolver e sistematizar conhecimentos para subsidiar a produção de diretrizes de preservação do patrimônio cultural material brasileiro com vistas à estruturação do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural.

Desse modo, definiu-se um plano de objetivos, etapas e produtos voltados para a revisão e atualização da normativa baseado na Matriz de Referência para Normas de Preservação, respeitando a diversidade do CUB, o contexto local e realidade da Superintendência. Pretende-se realizar uma leitura integrada e atualizada sobre os diretrizes de preservação no território a partir da colaboração de uma consultoria especializada. Os resultados consistirão em subsídios para o Iphan-DF aprofundar os diagnósticos e aperfeiçoar os critérios de intervenção e as diretrizes de preservação da área de entorno desse importante bem tombado, alinhando esse trabalho com estratégias de gestão compartilhada junto aos parceiros do DF. A consultoria contratada deverá, em função dos documentos técnicos a serem produzidos, estabelecer reuniões técnicas e debates com as equipes da Superintendência do Iphan-DF, da CGNT e dos órgãos públicos que exercem tutela administrativa, de gestão ou atividades na área, com vistas a elaborar as premissas a serem utilizadas como base referencial para que o IPHAN possa pactuar as estratégias para gestão compartilhada no território protegido e reformular sua portaria de entorno.

2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

2.1. Produtos

Serão encaminhados 5 (cinco) produtos resultantes das atividades realizadas pelo contratado da seguinte forma:

Produto 1 - Documento técnico contendo o **Plano de Trabalho** elaborado com base na Matriz de Referência, pactuado junto à Superintendência do Iphan DF e Coordenação Geral de Normatização e Gestão do Território /CGNT, do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização/DEPAM do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan incluindo o detalhamento das atividades e o cronograma de trabalho para revisão da Portaria Iphan nº 68/2012. O produto também deve apresentar a listagem de estudos, diagnósticos e legislações incidentes no território, levantamento de bens e áreas de proteção cultural e ambiental existentes e o mapeamento dos atores locais envolvidos.

Atividade 1.1 - Participar de reuniões com a Superintendência do Iphan-DF e a CGNT/DEPAM para alinhamento de informações sobre o bem tombado e a metodologia para revisão de normas de preservação;

Atividade 1.2 – Levantar e organizar o material de referência relativo aos estudos, diagnósticos e legislações existentes, bens e áreas de proteção cultural e ambiental;

Atividade 1.3 – Realizar o mapeamento dos atores locais, públicos e privados, que podem vir a participar do processo de revisão da portaria;

Atividade 1.4 – Detalhar as etapas e atividades necessárias a elaboração dos produtos 2 a 5 com o respectivo cronograma.

Prazo: 30 dias

Produto 2 - Documento técnico contendo o **Relatório da Leitura Inicial** com o quadro dos valores e atributos do Conjunto Urbanístico de Brasília enquanto bem tombado e a caracterização das relações espaciais e de fruição entre os atributos do bem tombado e seu contexto para definir as condições de visibilidade e ambiência. O relatório deve apresentar a análise das diretrizes de preservação e os critérios de intervenção relacionados ao referido Conjunto em face de seu entorno.

Atividade 2.1 – Analisar os valores expressos no processo de tombamento e documentação complementar e traduzi-los em um quadro inicial de valores e respectivos atributos, destacando aqueles inerentes a compreensão do bem no contexto da sua envolvente territorial.

Atividade 2.2 – Identificar no processo de tombamento e documentação complementar referências às relações do bem e seu entorno.

Atividade 2.3 – Caracterizar as relações espaciais e de fruição entre os atributos do bem tombado e o seu contexto para definir as condições de visibilidade e ambiência.

Atividade 2.4 – Analisar a poligonal existente e as diretrizes de preservação existentes em relação à caracterização realizada.

Atividade 2.5 – Participar de reuniões com equipe do Iphan DF e CGNT.

Prazo: 60 dias

Produto 3 - Documento técnico contendo **Diagnóstico da aplicação da Portaria Iphan nº 68/2012**, incluindo a análise geral da experiência da normativa no entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília enquanto bem tombado e a estratégia de pactuação junto às instâncias envolvidas no processo.

Atividade 3.1 - Preparar quadros e mapas das ações de autorização e fiscalização sistematizados a respeito do entorno;

Atividade 3.2 - Elaborar uma análise geral sobre as atividades de autorização e fiscalização no Conjunto Urbanístico de Brasília, no âmbito da Superintendência do Iphan no DF, identificando o tipo, a localização e a concentração de irregularidades e demandas de intervenções;

Atividade 3.3 – Analisar e relacionar as informações levantadas na atividade anterior com os resultados da Leitura Inicial;

Atividade 3.4 - Realizar oficina com a equipe da Superintendência do Iphan no DF para alinhamento das questões levantadas e validação da estratégia de pactuação proposta.

Prazo: 60 dias

Produto 4 - Documento técnico contendo o **Relatório da Leitura Integrada do Bem no Território**, conforme a Matriz de Referência para Normas de Preservação do Iphan, a fim de subsidiar a revisão de normativa sobre o entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília.

Atividade 4.1 – Apresentar a **estratégia de pactuação** com os parceiros e compartilhar os resultados da leitura inicial, buscando alinhar os entendimentos sobre a abrangência do tombamento e as atribuições e papéis dos parceiros;

Atividade 4.2 – Realizar as **análises complementares** necessárias à compreensão e caracterização do entorno no tocante às suas relações com o bem tombado e seus atributos;

Atividade 4.3 – Produzir uma síntese das análises, contendo mapas ou outras representações, de convergências e conflitos de natureza normativa, institucional ou de interesse que interferem nas condições de visibilidade e ambiência do bem tombado;

Atividade 4.4 – Produzir um quadro de problemas e propostas de soluções para a gestão do entorno do CUB, incluindo mapas ou outras representações;

Atividade 4.5 – Elaborar um quadro consolidado de valores e atributos do bem tombado no tocante à caracterização da visibilidade e ambiência em seu contexto e respectivo mapeamento, incluindo georreferenciamento das poligonais e as justificativas para a delimitação ou revisão da poligonal de entorno;

Atividade 4.6 - Propor os objetivos e as diretrizes de preservação e critérios de intervenção para o entorno do bem tombado, incluindo mapa com setorização e modelos e/ou ilustrações complementares;

Atividade 4.8 - Realizar oficinas com parceiros.

Prazo: 90 dias

Produto 5 – Documento técnico contendo os subsídios para **a minuta de portaria** visando à revisão da norma de preservação do entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília.

Atividade 5.1 - Elaboração de proposta para a minuta de portaria, com base em modelo fornecido pela Superintendência do Iphan no DF;

Atividade 5.2 – Participar de reunião com a equipe da Superintendência do Iphan no DF e CGNT/Depam para análise da minuta por parte da Procuradoria Federal.

Atividade 5.3 - Elaboração de subsídios para a consulta pública sobre a revisão da norma de preservação do entorno do CUB, incluindo a estratégia de divulgação.

Prazo: 45 dias

3. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil: Consultor individual

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo o Plano de Trabalho elaborado com base na Matriz de Referência, pactuado junto à Superintendência do Iphan DF e Coordenação Geral de Normatização e Gestão do Território /CGNT, do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização/DEPAM do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan incluindo o detalhamento das atividades e o cronograma de trabalho para revisão da Portaria Iphan nº 68/2012. O produto também deve apresentar a listagem de estudos, diagnósticos e legislações incidentes no território, levantamento de bens e áreas de proteção cultural e ambiental existentes e o mapeamento dos atores locais envolvidos.	30 dias
Produto 2 - Documento técnico contendo o Relatório da Leitura Inicial com o quadro dos valores e atributos do Conjunto Urbanístico de Brasília enquanto bem tombado e a caracterização das relações espaciais e de fruição entre os atributos do bem tombado e seu contexto para definir as condições de visibilidade e ambiência. O relatório deve apresentar a análise das diretrizes de preservação e os critérios de intervenção relacionados ao referido Conjunto em face de seu entorno.	90 dias
Produto 3 - Documento técnico contendo Diagnóstico da aplicação da Portaria Iphan nº 68/2012 , incluindo a análise geral da experiência da normativa no entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília enquanto bem tombado e a estratégia de pactuação junto às instâncias envolvidas no processo.	150 dias
Produto 4 - Documento técnico contendo o Relatório da Leitura Integrada do Bem no Território , conforme a Matriz de Referência para Normas de Preservação do Iphan, a fim de subsidiar a revisão de normativa sobre o entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília.	240 dias
Produto 5 - Documento técnico contendo os subsídios para a minuta de portaria visando à revisão da norma de preservação do entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília.	285 dias
	Total: 285 dias

4. INSUMOS

Para o desenvolvimento da consultoria, pode ser necessária a consulta aos arquivos e acervos do Iphan-DF, Arquivo da SEDUH/GDF, e Arquivo Público do DF e outros.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os requisitos de qualificação podem ser eliminatórios e classificatórios. Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios (eliminatórios) de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

5.1. Requisitos obrigatórios (eliminatórios)

Qualificação Educacional:

Profissional com graduação na área de Arquitetura e Urbanismo

Experiência Profissional:

Experiência profissional mínima de cinco anos em pelo menos uma das seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de gestão do patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.

5.2. Requisitos desejáveis (classificatórios):

- a. Especialização ou pós-graduação nas seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de gestão do patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.
- b. Experiência profissional relativa à preservação ou gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília (e de seu entorno) como patrimônio cultural.
- c. Experiência na coordenação de trabalhos em grupo e equipes multidisciplinares, com realização de oficinas participativas.

6. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato					
		Regras de avaliação	Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	Requisitos obrigatórios	Profissional com graduação na área de Arquitetura e Urbanismo.	10	10	10
		Experiência profissional mínima de cinco anos em pelo menos uma das seguintes áreas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de gestão do patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.	3 pontos por ano	15	45
2	Requisitos desejáveis	Especialização ou pós-graduação nas seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou	5 pontos por curso concluído	0	15

	planejamento urbano, políticas públicas na área de gestão do patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.			
	Experiência profissional relativa à preservação ou gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília (e de seu entorno) como patrimônio cultural	4 pontos por ano ou por projeto	0	20
	Experiência na coordenação de trabalhos em grupo e equipes multidisciplinares, com realização de oficinas participativas.	2 pontos por ano ou por projeto	0	10
TOTAL DE PONTOS			25	100

Brasília/DF, 06 de novembro de 2024.